



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

O Departamento de Cultura de Araçoiaba da Serra FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para seleção para pessoas físicas e jurídicas para apresentarem propostas de desenvolvimento de oficinas e prestarem serviços na programação cultural promovida pelo Departamento de Cultura nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para apresentarem propostas de oficinas e prestarem serviços para o Departamento de Cultura de Araçoiaba da Serra dentro da grade de programação cultural desenvolvida pelo Departamento;

1.1.1 O credenciamento de Pessoa Física se dará apenas na modalidade Cultural Tradicional;

1.2. As oficinas serão realizadas nas dependências do Departamento de Cultura de Araçoiaba da Serra, espaços externos ou logradouros públicos onde os participantes possam interagir e participar ativamente.

1.3. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação e reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção nas seguintes modalidades: **Artes Visuais, Audiovisual, Capoeira, Circo, Cultura Geral, Cultura Tradicional, Dança, Elaboração de Projetos Culturais, Figurino/Moda, Gastronomia, Hip Hop, Literatura, Música, Teatro, Técnicas Manuais**

1.3.1. Deverão ser observados nas propostas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades.

1.4. Os interessados devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade.

1.5 - O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da primeira publicação da lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 001/2020 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

2.1. Oficina é um modo de educação não formal de duração variada que proporciona vivência e fruição cultural, com a perspectiva de articular situações de apreciação, formação e investigação artístico-cultural entre públicos e linguagens artísticas diversos.

2.2. As propostas de Oficinas deverão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas modalidades de atuação estabelecidas no item 1.3., proporcionando gratuitamente ao usuário do Departamento de Cultura, conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização. Todas as propostas deverão conter a faixa etária do público a que se destina, observando o disposto no **Anexo II**.

2.3. As propostas poderão ter **carga horária máxima de 96 (noventa e seis) horas e mínima de 4 (quatro) horas, sendo no máximo 02 (duas) vezes por semana e com duração máxima de até 06 meses**, sendo os horários definidos em conjunto com o Departamento de Cultura.

2.4. As oficinas serão abertas ao público, gratuitas, com inscrição prévia realizada pelo Departamento de Cultura. A forma de seleção dos alunos poderá ser primeiros inscritos ou carta de interesse. A divulgação será organizada pelo Departamento de Cultura e peloicineiro.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente seleção pessoas físicas e jurídicas que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestarem os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste Edital, concordando com os valores propostos no item 10.

3.1.1 O credenciamento de Pessoa Física se dará apenas na modalidade Cultural Tradicional.

3.1.2 Não podem participar do presente credenciamento:

- a) interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem regularmente no país
- c) aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/1993.
- d) não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra.

3.2 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita ao espaço selecionado.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

3.3. Será oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo oficineiro e pelo diretor do Departamento de Cultura.

3.4. O mesmo projeto poderá ser realizado no limite de até 4 edições por ano.

4 - DAS VAGAS

4.1. As vagas para oficineiros serão oferecidas da seguinte forma:

4.1.1. Serão credenciados em lista classificatória, os oficineiros que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.2.6.

4.2. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura de Araçoiaba da Serra, Avenida Luane Milanda Oliveira, 600 - Jardim Nossa Sra. Salete, Araçoiaba da Serra - SP, 18190-000

5.2. No Ato da Inscrição o candidato deverá entregar 02 (dois) envelopes de igual teor com os documentos abaixo ordenados, sem encadernação e em folhas soltas:

- a) **Ficha de inscrição** totalmente preenchida e assinada; **(Anexo II)**
- b) **Proposta de oficina** contendo descrição sucinta da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, cronograma (para as oficinas), descrição das atividades, público alvo, número de vagas, carga horária, detalhamento dos materiais e equipamentos necessários; **(Anexo III)**
- c) **Curriculum** atualizado contendo a formação e experiência;
- d) **Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas** adequadas ao perfil de cada modalidade (no mínimo 02 comprovações de projetos diferentes) e comprovação de formação técnica se houver.
- e) **Experiência artística comprovada** (no mínimo 02 comprovações de projetos diferentes);
- f) **Apresentar uma declaração do coordenador**, em caso de ter realizado alguma atividade em casas de cultura, na ausência da coordenação, a declaração pode ser feita por funcionário reconhecido da casa.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

5.3. Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas para o credenciamento.

5.4. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo Correio.

5.5. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

5.6 A documentação para análise em primeira listagem, deverão ser apresentadas e entregues do dia 23/03/2020 até o dia 13/04/20, no endereço citado no item 5.1 de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, endereçadas ao Departamento de Cultura. Após este prazo o credenciamento permanecerá aberto e recebendo inscrições enquanto perdurar a validade deste edital, conforme descrito no item 1.5

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) servidores da Secretaria de Educação e Cultura, sendo 3 (três) do Departamento de Cultura e 2 (dois) da Educação.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

6.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

6.5. A Comissão de Seleção se reunirá para análise, avaliação e apreciação das propostas, a cada dois meses, cuja inscrição tenha sido formalizada até o dia 10º (décimo) dia útil do mês em que a comissão se reunirá. Nesta ocasião será feita a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos no presente edital e emitirá parecer sobre as propostas eventualmente não aceitas, motivando a recusa; o que deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil mês subsequente.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das Oficinas:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

7.2.1. Clareza da proposta e qualidade do projeto;

7.2.2. A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado;

7.2.3. A viabilidade da implementação do projeto;

7.2.4. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;

7.2.5. Interesse público sócio-cultural da proposta.

7.2.6 Ao avaliar as propostas, a Comissão Julgadora observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	Objetivos, clareza e mérito da proposta.	De 0 a 20 pontos
	Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 20 pontos
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência	De 0 a 20 pontos
	Duas comprovações por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos.	De 0 a 20 pontos
Vínculo com a casa de cultura	Declaração do coordenador, caso tenha realizado alguma atividade na casa.	De 0 a 20 pontos
Total		100 pontos

7.2.6.1. Serão considerados credenciados osicineiros que atingirem a pontuação igual ou maior que 30 pontos.

7.2.7- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.2.7.1. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

I – O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

II - Maior pontuação recebida no Componente Proposta, Critério de Avaliação Viabilidade da Proposta

III - Maior pontuação recebida no Componente Vínculo com a Casa de Cultura, Critério de Avaliação, Declaração do coordenador;

8 – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada na página do Diário Oficial do Município a lista com os projetos e oficinairos que estarão habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade do Departamento de Cultura.

8.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido ao Departamento Cultura, a ser entregue pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

8.3. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4. Havendo interposição a recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso a Diretoria do Departamento de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma.

9.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 2 (dois) anos da data da publicação dos resultados, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, havendo interesse da Administração.

9.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

9.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

9.5. As contratações serão feitas como pessoa física ou pessoa jurídica.

9.5.1 O credenciamento de Pessoa Física se dará apenas na modalidade Cultural Tradicional

9.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.6.1 Pessoa Física (apenas para categoria Cultura Popular)

- a) **Fotocópia legível da carteira de identidade;**
- b) **Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);**
- c) **Comprovante de residência** (conta de água, luz, gás, telefone) que demonstre estar no local há mais de 2 anos.
- d) **Comprovante de situação cadastral do CPF**, que pode ser obtido no site da Receita Federal, disponível no link: ([HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp));
- e) Caso não esteja cadastrado como contribuinte no município de Araçoiaba da Serra, declaração de não possuir inscrição no CCM, e não possuir débitos tributários junto a Fazenda do Município de Araçoiaba da Serra. (ANEXO IV);
- f) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Araçoiaba da Serra, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.
- g) Fotocópia do NIT/PIS/PASESP.
- h) Consulta ao Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIN, por meio do link http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx
- i) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital. (ANEXO V)
- j) **Consulta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, por meio do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- l) **Consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União**, por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

m) Consulta a Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Estaduais, por meio do link:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

9.6.2 Pessoa Jurídica:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I).
- b) Currículo - histórico da formação artística ou técnica, apresentação de portfólio contendo registros e fotos de seus trabalhos.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, que comprovem a natureza cultural da pessoa jurídica.
- d) Cópia do cartão do CNPJ;
- e) Cópia de RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal. Aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;
- h) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias), Estadual e Municipal da sede da licitante (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;
- i) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- j) Comprovação de experiência e/ou atuação no mercado mediante a apresentação de no mínimo duas declarações expedidas por empresas privadas ou pela Administração Pública demonstrando que o proponente já se apresentou em três eventos na modalidade/estilo



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

artístico em que está solicitando o credenciamento, devendo constar da Declaração: a) nome do evento e a data de apresentação; b) modalidade artística da apresentação.

q) Além destes, observar os requisitos específicos de cada categoria.

9.7. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado outro selecionado.

9.8. Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN;

9.9. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Cadaicineiro receberá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora efetivamente trabalhada;

10.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3. Os materiais serão comprados pelo Departamento de Cultura e fornecidos aos participantes. Para tanto, informar no projeto detalhamento dos itens necessários com quantificação respectiva.

10.4 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do 1º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

10.5. Os oficineiros que tenham seus projetos selecionados deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil ou em outra instituição financeira que a Administração indicar, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos a serem pagos pelo Departamento de Cultura.

10.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.7. O Departamento de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra (Departamento de Cultura).

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

11.2.1. Nesta situação, o oficinheiro deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 11.2., sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

12.2. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

12.3. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

12.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Direção do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

12.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

12.9. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Departamento de Cultura compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura ouvidas as áreas competentes.

13.3. Os projetos inscritos não selecionados poderão ser retirados no Departamento de Cultura, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 30 dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.

13.4. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do Departamento de Cultura.

13.6. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

13.7. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

Araçoiaba da Serra, 19 de março de 2020.

Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal

Grace Laine Pincerato Carreira
Diretora de Cultura



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

ANEXO I – DAS MODALIDADES DE OFICINAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

ATENÇÃO: As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação e reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção nas seguintes modalidades: **Artes Visuais, Audiovisual, Capoeira, Circo, Cultura Geral, Cultura Tradicional, Dança, Elaboração de Projetos Culturais, Figurino/Moda, Gastronomia, Hip Hop, Literatura, Música, Teatro, Técnicas Manuais.**

- 1- Artes Visuais:** abrange a pintura, o desenho, a gravura, colagem, escultura entre outros.
- 2- Audiovisual** - Cinema, vídeo, jogos digitais, internet.
- 3- Capoeira:** Capoeira, capoeira de Angola e capoeira regional.
- 4- Circo:** malabares, acrobacias, Diabolô (ou Ioiô Chinês) e Prato Chinês, equilíbrio entre outros.
- 5- Cultura Geral:** atividades relacionadas à área de humanas, tais como, mas não se restringido: comunicação social, multimídia, tecnologia, redes sociais, filosofia, sociologia, história da arte, produção cultural, patrimônio cultural e natura, turismo, entre outros;
- 6- Cultura Tradicional** - Jongo, Cacuria, Tambor de Crioula, Samba de Roda, Gastronomia, cultura oral, contação de histórias, lendas e mitos, e/ou a mescla de diversas linguagens característica destas culturas
- 7- Dança:** balé, jazz, danças urbanas, danças brasileiras e do mundo, entre outros.
- 8- Elaboração de Projetos Culturais:** curso relacionado à área de produção que tem como foco a elaboração de projetos artísticos com o intuito de preparar os artistas na confecção de suas propostas de trabalho para editais e a novos estímulos para a execução de seus processos.
- 9- Figurino/moda:** serão aceitas propostas que componham a área de figurino como confecção, modelagem, moda, croquis, maquiagem, visagismo e customização.
- 10- Gastronomia:** atividades teóricas e práticas que promovam a culinária regional, uso de produtos da região, resgate de receitas históricas ou desenvolva novos produtos com identidade cultural relacionada à cidade.
- 11- HIP HOP:** qualquer um dos 4 elementos do HIP HOP: breaking, graffiti, DJ e MC.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- 12- Literatura:** contação de histórias, de incentivo a leitura, escrita criativa, de poesia, contos, narrativas, crônicas e demais gêneros literários.
- 13- Música:** violão, flauta, percussão e demais instrumentos, canto coral, teoria musical, entre outros;
- 14- Teatro:** serão aceitas propostas de oficinas de todos os estilos teatrais, tais como iniciação a linguagem teatral, teatro de rua, máscaras, clown, narrativo, dramático, pós-dramático, de criação coletiva ou colaborativa, improvisação, criação de cenas, entre outros.
- 15- Técnicas Manuais:** técnicas de artesanato da cultura popular, técnicas de rendas, crochê, bordados, marcenaria, cerâmica, artesanatos entre outros



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO II – PESSOA FÍSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO
DE OFICINAS PARA DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

Nº de inscrição: _____

Nome _____ completo: _____

Estado _____ Civil: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____

CPF: _____

CCM: _____ PIS/NIT: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Subprefeitura: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

e-

mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone

3: _____

Raça/etnia: () Amarela () Branca () Parda () Negra () Indígena

OBS.: A INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA SERÁ ACEITA APENAS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS À MODALIDADE CULTURA TRADICIONAL

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:
Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Oficineiros do Departamento de Cultura não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Departamento de Cultura.
Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Araçoiaba da Serra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO
DE OFICINAS PARA DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

Nº de inscrição: _____

Nome _____ da

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço _____ da _____ Empresa:

Nome _____ completo _____ representante _____ legal:

Estado _____ Civil: _____ Nacionalidade:

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Subprefeitura: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

e-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone

3: _____

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA:

<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Figurino/moda
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Gastronomia
<input type="checkbox"/> Capoeira	<input type="checkbox"/> Hip Hop
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Literatura
<input type="checkbox"/> Cultura Geral	<input type="checkbox"/> Música



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

<input type="checkbox"/> Cultura Tradicional	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Técnicas Manuais
<input type="checkbox"/> Elaboração de Projetos Culturais	

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:
Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Oficineiros do Departamento de Cultura não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Departamento de Cultura.
Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Araçoiaba da Serra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

ANEXO III: PROPOSTA DE OFICINA

Modalidade:

Nome da proponente:

Descrição sucinta da oficina:

Objetivo:

Público a que se destina:

Número de vagas:

Carga Horária:

Justificativa:

Metodologia:

Descrição das Atividades:

Detalhamento dos Materiais e equipamentos necessários



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

ANEXO IV – PESSOA FÍSICA – CCM

Modelo de Declaração para aqueles que não possuem CCM.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020**

Araçoiaba da Serra, ____ de _____ de 2020.

Ao

Departamento de Cultura

Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOAIBA DA SERRA.

Declaro ainda que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOAIBA DA SERRA e estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO V - Declaração de aceite

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da Oficina não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, o Departamento de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade do Departamento.
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Oficineiro, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
- Declaro que não sou servidor público da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

Araçoiaba da Serra, ____/____/2020

Assinatura do proponente
Nome completo
RG